



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo  
**CAMPUS COLATINA**

**PORTARIA Nº 204, DE 18 DE MAIO DE 2023.**

**O DIRETOR GERAL DO CAMPUS COLATINA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO**, nomeado pela Portaria nº 1.994, de 22.11.2021, da Reitoria do Ifes, publicada no DOU de 23.11.2021, seção 2, página 21, no uso da delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 1.070, de 05.06.2014, da Reitoria do Ifes, e considerando o conteúdo do Processo nº 23153.001674/2023-88,

**RESOLVE:**

Homologar e divulgar o edital para seleção simplificada de bolsista para atuar nas ações da Incubadora do Ifes Campus Colatina, conforme dispõe a Resolução nº 301, de 27.01.2022, da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (FAPES), conforme anexo (EDITAL 12/2023).

**OCTAVIO CAVALARI JUNIOR**  
Diretor-Geral



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS COLATINA

Av. Arino Gomes Leal, 1700 – Bairro Santa Margarida, Colatina - ES, 29.700-603

NIC - NÚCLEO INCUBADOR DE COLATINA

### EDITAL IFES CAMPUS COLATINA12/2023

#### PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA PARA A INCUBADORA DE EMPREENDIMENTOS DO IFES

O Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) Campus Colatina, autarquia federal vinculadas ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, mediante o Diretor Geral do Campus Colatina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber pelo presente edital que estão abertas as inscrições para seleção simplificada de bolsista para atuar nas ações da Incubadora do Instituto Federal do Espírito Santo *Campus* Colatina, conforme disposição da Resolução nº 301, de 27 de janeiro de 2022, da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (FAPES).

#### 1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O programa/projeto **NÚCLEO INCUBADOR DO CAMPUS COLATINA – NIC** é desenvolvido por servidores do *campus* Colatina.
- 1.2 O presente edital destina-se a selecionar 1 (um) bolsista para atuar no seguinte programa/projeto **NÚCLEO INCUBADOR DO CAMPUS COLATINA – NIC**.
- 1.3 O pagamento de bolsa ao profissional que atuará no Núcleo Incubador de Colatina obedecerá aos parâmetros contidos nas Resoluções da Fapes que tratam do tipo de bolsa ofertada no edital.
- 1.4 Será convocado um candidato para a vaga da bolsa ofertada neste certame e a suplência obedecerá a ordem de classificação até no máximo a sétima posição.
- 1.5 O candidato selecionado desempenhará suas funções dentro do horário de funcionamento dos campi do Ifes, e poderá, excepcionalmente, ser convocado para atuar aos sábados, domingos e feriados, respeitada a carga horária do bolsista, conforme especificada na tabela I.

1.6 O bolsista poderá realizar suas atividades em trabalho remoto, em caso de solicitação da Coordenação do Programa Local de Incubação.

1.7 O cronograma das etapas deste Processo Seletivo encontra-se no **Anexo I** deste Edital.

## 2 DA VAGA E ELEGIBILIDADE

2.1 A bolsa terá duração de 12 meses, devendo o candidato estar disponível para atuação no referido Programa/Projeto durante todo o seu período de execução.

2.2 Os requisitos e perfil da bolsa estão apresentados abaixo:

**Tabela I – Descrição do Perfil do Bolsista e Seus Requisitos**

AÇÃO	PERFIL DO BOLSISTA	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA BOLSA
Programa Núcleo Incubador do Campus Colatina-NIC	Extensão Tecnológica EXT-D	Possuir diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio, e preferencialmente estar cursando a graduação ou ser graduado.	Apoio à Incubadora em todos os seus processos.	01	30 horas semanais	R\$1900,00

2.3 As atribuições e atividades especificadas no item 2.2 poderão ser ampliadas, a critério das respectivas coordenações, mediante demandas por execução.

## 3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do(a) candidato(a) no presente processo seletivo implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste Edital, bem como a aceitação do que nele está contido.

3.2 As inscrições serão realizadas no período de inscrição apresentado no cronograma do **Anexo I**.



3.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

3.4 As inscrições deverão ser realizadas eletronicamente mediante preenchimento do formulário de inscrição no endereço <https://forms.gle/yceWAX7UVKCoizTdX9> e o envio dos documentos listados a seguir:

- 3.4.1 Documento oficial de identificação com foto;
- 3.4.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 3.4.3 Comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais. O comprovante pode ser obtido no site do Tribunal Superior Eleitoral: [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br);
- 3.4.4 *Curriculum vitae*;
- 3.4.5 Comprovante de residência atualizado (últimos 3 meses);
- 3.4.6 Certificado de conclusão do ensino médio ou de maior titulação;
- 3.4.7 Comprovante de matrícula (caso seja graduando);
- 3.4.8 **Documentação referente ao critério de desempate estabelecido no item 4.2 e descrito no Anexo II**(caso tenha).

3.5 O candidato que não apresentar, nos termos deste edital, a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo, sendo automaticamente desclassificado.

3.6 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta.

3.7 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- 3.7.1 Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- 3.7.2 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- 3.7.3 Burlar ou tentar burlar qualquer norma contida neste Edital;
- 3.7.4 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

#### 4 DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1 Este processo seletivo será constituído de duas etapas conforme será descrito adiante.

4.2 **Etapa 1: Critérios de Desempate e Pontuação:**

**Tabela II – Critérios de Desempate e Pontuação**

AÇÃO	PERFIL DO BOLSISTA	REQUISITOS	CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DE PONTUAÇÃO
------	--------------------	------------	---------------------------------------

<b>Programa Núcleo Incubador do Campus Colatina-NIC</b>	<b>Extensão Tecnológica EXT-D</b>	1- Possuir diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio e, preferencialmente, ser graduando ou graduado.	1-Análise de currículo. 2- Análise das titulações. 3- Disponibilidade de tempo nos turnos matutino e vespertino.
---	-----------------------------------	---	--

4.3 Os itens para a prova de títulos e seus pontos constam no **Anexo II** deste edital.

**4.4 Etapa 2: Entrevista Individual Online:**

**Tabela III – Critérios de Avaliação na Etapa II: Entrevista individual online**

ETAPAS	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
1	<i>Pitch</i> pessoal apresentando seu currículo pessoal, de no máximo 2 minutos.	20	
2	Comunicação e originalidade nas respostas, atento às notícias e acontecimentos da atualidade, apresentando conexão entre as respostas e domínio.	20	
3	Capacidade de expor de maneira clara, objetiva e consistente as ideias, com conhecimento sobre inovação e empreendedorismo, além de clareza em expor a motivação para trabalhar com empreendedorismo.	20	
4	Capacidade de argumentação diante das questões formuladas pela banca, com organização e referências as respostas.	20	
5	Criatividade e capacidade de agir sob pressão, interesse em crescimento pessoal, utilização de exemplos e analogias, desenvoltura e segurança nas respostas, adequação de vocabulário e termos técnicos.	20	
<b>PONTUAÇÃO FINAL</b>			

4.5 A entrevista terá duração máxima de 30 minutos, podendo terminar antes caso atender aos questionamentos propostos pela banca. O *pitch* pessoal do currículo, o candidato terá no máximo 2 minutos para apresentar na mesma sessão.

**4.6 O não comparecimento na entrevista caracterizará a desclassificação do candidato.**



## 5 DO RESULTADO FINAL E DOS RECURSOS

5.1 A Classificação final dos candidatos será divulgada no site do Ifes – *Campus Colatina*.

5.2 Os recursos devem ser interpostos pelo candidato por **meio do e-mail do NÚCLEO INCUBADOR DO CAMPUS COLATINA – NIC** ([incubadora.col@ifes.edu.br](mailto:incubadora.col@ifes.edu.br)), sendo obedecida a data definida no **Anexo I** deste edital.

5.3 Os resultados dos recursos serão divulgados no site do Ifes – *Campus Colatina*.

5.4 A partir da data de contratação estipulada pelo Núcleo Incubador, o bolsista terá 72 horas para inserir no SigFapes (<http://www.sigfapes.es.gov.br/>) os documentos listados abaixo sob pena de eliminação no processo seletivo:

- 5.4.1 Documento oficial de identificação com foto;
- 5.4.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 5.4.3 Comprovante de residência atualizado (últimos 3 meses);
- 5.4.4 Diploma/Comprovante de maior titulação;
- 5.4.5 Currículo Lattes atualizado (últimos 60 dias);
- 5.4.6 Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários e à Dívida Ativa da União;
- 5.4.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 5.4.8 Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual;
- 5.4.9 Certidão Negativa de Débitos com Tributos Municipais;
- 5.4.10 Extrato do INSS (CNIS);
- 5.4.11 Formulário 3D.

5.5 Serão ainda necessários cumprir os seguintes requisitos para contratação do bolsista:

- 5.5.1 Titulação mínima ou demonstrar comprovação da experiência profissional prevista para o nível da bolsa, verificada em seu currículo Lattes ou carteira profissional, respectivamente;
- 5.5.2 Currículo cadastrado na plataforma Lattes: <http://lattes.cnpq.br/> ;
- 5.5.3 Estar cadastrado no Sigfapes: <http://www.sigfapes.es.gov.br/> ;
- 5.5.4 Apresentar plano de trabalho do bolsista de acordo com a proposta aprovada, devidamente assinado;
- 5.5.5 Estar adimplente junto à Fapes;
- 5.5.6 Estar adimplente junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal e à Justiça Trabalhista;
- 5.5.7 Não possuir qualquer tipo de vínculo empregatício, salário ou remuneração de qualquer natureza, durante a vigência da bolsa;
- 5.5.8 Não acumular a bolsa com nenhuma outra bolsa de instituição nacional ou internacional;
- 5.5.9 Não possuir vínculo societário com a instituição executora ou qualquer entidade parceira ou colaboradora do projeto ao qual a bolsa está vinculada, durante a vigência da bolsa;
- 5.5.10 Não possuir grau de parentesco com o coordenador do projeto ou com membros da equipe.



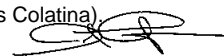
## **6 DA CARGA HORÁRIA SEMANAL E DA REMUNERAÇÃO**

- 6.1 A carga horária semanal exigida é a especificada na tabela do item 2.2, com duração da bolsa de 12 meses, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades do Projeto/Programa.
- 6.2 O valor da bolsa e período de pagamento estão sujeitos a alterações, sendo comunicados oficial e previamente pela Fapes em seu site oficial.
- 6.3 A atuação do candidato enquanto bolsista não configura em nenhuma hipótese vínculo empregatício com o Ifes.

## **7 DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA**

- 7.1 São requisitos e compromissos mínimos do bolsista, durante seu período de recebimento de bolsa:
- 7.1.1 Estar ciente de que o presente Edital é em decorrência do Edital PROEX/AGIFES Nº 02/2022 e que todos os compromissos do bolsista relatados no Edital PROEX/AGIFES Nº 02/2022 devem ser cumpridos pelos bolsistas selecionados nesse edital. Os bolsistas devem estar cientes do Edital PROEX/AGIFES Nº 02/2022 ([https://agifes.ifes.edu.br/wp-content/uploads/2022/04/Edital-Proex\\_Agifes-02\\_2022-Bolsistas-FAPES-para-os-Nucleos-Incubadores-ATUALIZADO-EM-08\\_04\\_2022.docx.pdf](https://agifes.ifes.edu.br/wp-content/uploads/2022/04/Edital-Proex_Agifes-02_2022-Bolsistas-FAPES-para-os-Nucleos-Incubadores-ATUALIZADO-EM-08_04_2022.docx.pdf));
- 7.1.2 O candidato deve estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter de gestão do programa/projeto, solicitadas pela coordenação, sendo este condicionante para a permanência do bolsista no programa/projeto;
- 7.1.3 Ser responsável e respeitar o cumprimento da carga horária de dedicação ao programa/projeto, estipulada conforme o item 2.2 ;
- 7.1.4 Seguir as determinações do coordenador do programa/projeto, principalmente no cumprimento das atividades e prazos, inclusive a confecção de relatórios parciais e finais;
- 7.1.5 No caso de desistência, encaminhar para o coordenador do programa/projeto um relatório final detalhado relativo ao período de vigência da bolsa;
- 7.1.6 Devolver à Fapes, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, se os requisitos e compromissos estabelecidos acima não forem cumpridos;

## **8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



- 8.1 A falsidade de afirmativa se/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarados nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sempre juízos de eventuais sanções de caráter judicial.
- 8.2 A contratação do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final.
- 8.3 Havendo desistência do candidato selecionado para a efetivação da contratação serão observadas as prerrogativas do presente Edital, sendo convocado o candidato subsequente.
- 8.4 O presente Edital terá validade de 12 meses após a publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.
- 8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do **NÚCLEO INCUBADOR DO CAMPUS COLATINA – NIC.**







## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS COLATINA

Av. Arino Gomes Leal, 1700 – Bairro Santa Margarida, Colatina - ES, 29.700-603

NIC - NÚCLEO INCUBADOR DE COLATINA

### ANEXO I – CRONOGRAMA DO EDITAL

EVENTO	DATAS
Publicação do Edital, Divulgação e Período de Inscrições	19 a 28/05/2023
Divulgação do Resultado da Etapa 1 – Análise de documentos e títulos	29/05/2023
Recursos	30/05/2023
Etapa 2 – Entrevista	31/05/2023
Divulgação do Resultado da Etapa 2 e do Resultado Final	01/06/2023
Entrega de documentos e contratação do bolsista no SigFapes	02/06/2023
Início previsto das atividades	05/06/2023

Colatina, 19 de maio de 2023

**Octavio Cavalari Junior**

Diretor-Geral

Portaria nº 3.275–DOU 23.11.2021



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS COLATINA

Av. Arino Gomes Leal, 1700 – Bairro Santa Margarida, Colatina - ES, 29.700-603

NIC - NÚCLEO INCUBADOR DE COLATINA

### ANEXO II – PROVA DE TÍTULOS\*

DESCRIÇÃO	PONTOS (ÁREA A SER PREENCHIDA PELO CANDIDATO)	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS VALIDADOS (ÁREA EXCLUSIVA DA COMISSÃO)
<b>GRUPO I: EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>			
Exercício de atividade remunerada na área de Inovação, Empreendedorismo e Propriedade Intelectual (bolsista, estagiário, terceirizado ou servidor público) em instituição pública ou privada, 3 (três) pontos por ano, sem contabilizar fração, no período de 2016-2023.		21	
Exercício de atividade remunerada (empregado, bolsista, estagiário, terceirizado ou servidor público) em instituição pública ou privada, 1 (um) ponto por ano, sem contabilizar fração, no período de 2016-2023.		7	
Experiência de atuação em Empresa Júnior, comprovado por meio da participação no contrato social da EJ, 1,5 (um vírgula cinco) pontos para cada EJ.		3	
Experiência de atuação como coordenador em atividade de pesquisa ou extensão, comprovado por meio do certificado de participação, 0,5 (cinco décimos) pontos para cada atividade, no período de 2016-2023.		2	
Experiência de atuação em atividade de pesquisa ou extensão, comprovado por meio de certificado de participação, 0,2 (dois décimos) pontos para cada atividade, no período de 2016-2023.		1	
<b>GRUPO II: EXPERIÊNCIA EM ATIVIDADES DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PROPRIEDADE INTELLECTUAL E PRODUÇÃO CIENTÍFICA</b>			
Participação em programas oficiais de aceleração de startup, com certificado ou outro documento que		6	

comprove a participação, 3,0 pontos por participação.			
Participação em capacitação ofertada pela Agifes/Incubadora do Ifes (1,0 ponto por certificado), com certificado ou declaração de participação indicando o nome da capacitação, período, local e carga horária.		3	
Participação em programa de pré-incubação, enquanto projeto pré-incubado, com declaração ou certificado que ateste a participação, 2 (dois) pontos por participação		4	
<b>PONTAÇÃO TOTAL OBTIDA:</b>		<b>47</b>	

**\*Comprovação mediante envio de PDF único com todos os títulos informados.**





## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS COLATINA

Av. Arino Gomes Leal, 1700 – Bairro Santa Margarida, Colatina - ES, 29.700-603

NIC - NÚCLEO INCUBADOR DE COLATINA

### ANEXO III – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO
À Comissão Organizadora do Processo Seletivo da Incubadora do Ifes (Edital Nº 12/2023)
Nome do(a) Candidato(a): _____
CPF: _____
Justificativa do candidato (razões fundamentadas da solicitação do recurso. Se necessário acrescentar outra(s) folha(s), que deve(m) estar rubricada(s)).
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
Obs.: Preencher com letra de forma e enviar para o e-mail incubadora.col@ifes.edu.br
_____, _____ de _____ de _____
_____
Assinatura do candidato



Emitido em 18/05/2023

EDITAL Nº 2/2023 - COL-CCGA (11.02.21.01.08.02.05)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 18/05/2023 16:36 )

CLAUDIA GUIO BRAGATO

PROFESSOR DO ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO

COL-CCGA (11.02.21.01.08.02.05)

Matrícula: 2917482

(Assinado digitalmente em 18/05/2023 17:18 )

OCTAVIO CAVALARI JÚNIOR

DIRETOR - TITULAR

COL (11.02.21)

Matrícula: 1652521

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: 2, ano: 2023, tipo:  
**EDITAL**, data de emissão: **18/05/2023** e o código de verificação: **5da29bc587**